



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/00

“AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO À COOPERJAM – ASSOCIADA AO PÓLO JOALHEIRO DO PARÁ e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à COOPERATIVA DOS JOALHEIROS DA AMAZÔNIA - COOPERJAM, o IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Haroldo Veloso, nº 35, nesta cidade e município de Itaituba, Estado do Pará, medindo 15,00m (quinze) metros de frente por 85,00m (oitenta e cinco) metros de fundos, com uma área edificada de 13,00m (treze) metros de frente por 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - O terreno urbano descrito no artigo anterior, será destinado à produção e comercialização de jóias, dentro do programa de produção de jóias através do Pólo Joalheiro implantado e fomentado pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 3º - A presente doação será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/94, de 06 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Na Escritura Pública de Doação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel.

§ 1º - Em ocorrendo a extinção da Cooperativa dos Joalheiros da Amazônia –Cooperjam, o imóvel ora doado, será transferido para o Programa de Produção de Jóias do Pará, implantado pelo Governo do Estado do Pará, (Pólo Joalheiro do Pará).

§ 2º - Em caso de extinção da Cooperativa Cooperjam e do Pólo Joalheiro do Pará, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Itaituba.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2.000.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração